



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-Feira, 18 de Abril de 2023 - Edição nº 438

SUMÁRIO

- ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

- PORTARIAS NUMERADAS - Nº 067/2023 ATÉ Nº 072/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FA2720C053-06A3AF8BE5-F1044FE52C-5BD6436090



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, que seria realizado no dia 20/04/2023 às 09:00hs, no site www.licitacoes-e.com.br, foi ADIADO e será realizado no dia 05/02/2023 às 15:00hs na mesma plataforma. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 18/04/2023.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 067, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 002-12/2022**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, que tem por objeto a Contratação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de frota de veículos com fornecimento de combustíveis – gasolina e óleo Diesel S-10, na rede de postos credenciados nos municípios relacionados no Termo de Referência anexo ao Edital. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

Elinaldo Santos Silva - Matrícula nº 2119

Fiscais Administrativos:

TITULAR

- Elinaldo Santos Silva - Matrícula nº 2119

SUBSTITUTO

- Juraci Lima de Oliveira - Matrícula nº 2247

Fiscais Técnicos:

TITULAR

- Elinaldo Santos Silva - Matrícula nº 2119

SUBSTITUTO

- Juraci Lima de Oliveira - Matrícula nº 2247

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 068, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 007-11/2022**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **SANEANDO – PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo da construção civil para manutenção de prédios e logradouros públicos e manutenção da pavimentação de vias urbanas para atendimento à demanda dos serviços a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

GESTOR DO CONTRATO:

Geferson Moreira do Carmo - Matrícula nº 2240

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR

Geferson Moreira do Carmo - Matrícula nº 2240

SUBSTITUTO

- Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

Fiscais Técnicos:

TITULAR

Geferson Moreira do Carmo - Matrícula nº 2240

SUBSTITUTO

- Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 069, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 006-9/2022**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **MICRO SERVICOS DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA LTDA**, que tem por objeto a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 10, item 1 ao item 49 (exame anatomopatológico), conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

GESTOR DO CONTRATO:

Jerre Moreira do Carmo - Matrícula nº 000354

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR

Jerre Moreira do Carmo - Matrícula nº 000354

SUBSTITUTO

Amanda Brito de Oliveira - Matrícula nº 2068

FISCAIS TÉCNICOS:

TITULAR

Jerre Moreira do Carmo - Matrícula nº 000354

SUBSTITUTO

Amanda Brito de Oliveira - Matrícula nº 2068

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 070, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 003-12/2022**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **E A S Serviços LTDA**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Vias no Município de Bom Jesus da Serra - Bahia para melhorar o tráfego e o escoamento da Produção, objeto do Convênio nº 852269/2017, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

GESTOR DO CONTRATO:

- Geferson Moreira do Carmo - Matrícula nº 2240

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR

- Geferson Moreira do Carmo - Matrícula nº 2240

SUBSTITUTO

- Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

Fiscais Técnicos:

TITULAR

- Geferson Moreira do Carmo - Matrícula nº 2240

SUBSTITUTO

- Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 071, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 005-12/2022**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **LD - INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto a Aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

GESTOR DO CONTRATO:

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

Fiscais Técnicos:

TITULAR

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 072, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 009-12/2022**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, que tem por objeto a aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

GESTOR DO CONTRATO:

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

Fiscais Técnicos:

TITULAR

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal